



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.025/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2013 na importância de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0011 – Ensino Médio ou Profissionalizante

008 – Departamento de Ensino Médio ou Profissionalizante

12 – Educação

845 – Transferência

12.845.0011.2034 – Contribuições a Escolas de Ensino Médio

3.3.50.41.00.00 – 999 – Contribuições.....42.900,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)** provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2012, em conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 vigente, Lei Municipal nº 854/2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1007/2012 – LDO 2013.

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal – MT, aos 05 dias do mês de março de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal